

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ADITIVO Nº 01/2026 AO EDITAL 008/2026 - CPPS/UNIFIMES

Dispõe sobre a redução de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para o Curso de Bacharelado em Medicina - Campus Trindade/GO, em cumprimento ao Parecer SGG/COCES - CEE-18459 nº 17/2026 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, e dá outras providências.

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o Parecer SGG/COCES - CEE-18459 nº 17/2026, aprovado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação de Goiás, proferido nos autos do Processo nº 202618037001286, que determinou a manutenção do Curso de Bacharelado em Medicina da UNIFIMES - Campus Trindade em regime de continuidade condicionada, sob supervisão especial;

CONSIDERANDO que o referido Parecer, em seu item IV (Voto), determinou expressamente a redução de 10% (dez por cento) das vagas do Curso de Medicina até que todos os pontos do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC e do Plano de Ação institucional sejam integralmente executados;

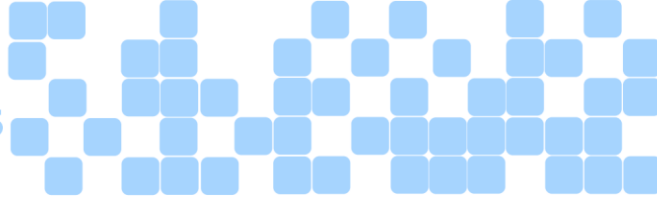
CONSIDERANDO que a determinação do CEE/GO se fundamenta na Resolução CEE/CP nº 04/2023, especialmente em seus arts. 10, parágrafo único; arts. 21 a 25; arts. 42 a 47, e demais dispositivos aplicáveis ao regime de supervisão e regulação de cursos no âmbito do Sistema Estadual de Educação Superior de Goiás;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre o CEE/GO e a UNIFIMES, cujas obrigações permanecem vigentes e em fase de execução;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar imediatamente o Edital nº 08/2026, que regulamenta o Concurso Vestibular para o Curso de Graduação em Medicina para ingresso no 1º semestre letivo de 2027, Campus Trindade/GO, ao novo quantitativo de vagas determinado pelo CEE/GO;

CONSIDERANDO a Lei do Estado de Goiás nº 14.832/2004 e a Portaria da Reitoria UNIFIMES nº 12/2025, que estabelecem os critérios do Programa de Ações Afirmativas - PAA, com os seguintes percentuais de reserva de vagas: 25% para egressos de escola pública, 20% para candidatos negros e 5% para candidatos indígenas e pessoas com deficiência;

RESOLVE:



Art. 1º Reduzir em 10% (dez por cento) o número total de vagas ofertadas para o Curso de Bacharelado em Medicina da UNIFIMES - Campus Trindade/GO, passando de 50 (cinquenta) para **45 (quarenta e cinco) vagas**.

Parágrafo único. A redução de vagas vigorará até que o Conselho Estadual de Educação de Goiás ateste o integral cumprimento de todos os pontos do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC e do Plano de Ação institucional apresentado pela UNIFIMES.

Art. 2º As 45 (quarenta e cinco) vagas ficam distribuídas entre as modalidades de ingresso (Vestibular por Prova Presencial e Vestibular por Nota do ENEM) e entre as categorias de concorrência do Programa de Ações Afirmativas - PAA, conforme o quadro a seguir:

Curso/Modalidade de Ingresso	Prova Presencial	Nota do ENEM	Total Vagas	Semestre	Duração	Turno
Medicina - Bacharelado (Ampla Concorrência)	19	4	23	1º/2027	6 anos	Integral
Medicina - PAA (Escola Pública)	9	2	11	1º/2027	6 anos	Integral
Medicina - PAA (Negros)	7	2	9	1º/2027	6 anos	Integral
Medicina - PAA (Indígenas e PcD)	1	1	2	1º/2027	6 anos	Integral
TOTAL	36	9	45	-	-	-

Art. 3º A redistribuição das vagas observou os percentuais de reserva estabelecidos na Lei Estadual nº 14.832/2004 e na Portaria da Reitoria UNIFIMES nº 12/2025, aplicados sobre o novo total de 45 vagas, com arredondamentos necessários para adequação ao número inteiro, mantendo-se a proporcionalidade entre as formas de ingresso.

Art. 4º Os candidatos já inscritos no Concurso Vestibular de que trata o Edital nº 08/2026 não serão prejudicados em suas inscrições, permanecendo válidas todas as inscrições efetivadas, aplicando-se o novo quantitativo de vagas exclusivamente para fins de classificação e convocação.

Art. 5º As demais disposições do Edital nº 08/2026 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 6º Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros-GO, 29 de setembro de 2026.

Milena Silveira Resende
Coordenadora da Comissão Permanente de Processos Seletivos